REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.103/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOÃO BATISTA TEIXEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOÃO BATISTA TEIXEIRA, localizado na Folha 07, Quadra 04, Lote nº 19, Nova Marabá. Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 17, pelo lado esquerdo com o lote nº 21, fazendo frente para V= 73, e fundos com o lote nº 20, medindo 10:00m de frente por 30:00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =
José Hamilton de Brito Ferreira
Prefeito Municipal